



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Fernanda de Almeida Negreiros		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ivo de Almeida Negreiros, realizados em Minnesota - Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188264-3	PARECER Nº 0747/2000	APROVADO EM: 09.08.2000

I – RELATÓRIO

Fernanda de Almeida Negreiros solicita a este Conselho de Educação, a equivalência de estudos realizados por Ivo de Almeida Negreiros, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou no Colégio Santa Cecília a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino, com 1.556 h/a. Nos Estados Unidos cursou na Roseville Area High School, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, totalizando carga horária superior o mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente que o aluno Ivo de Almeida Negreiros tenha seus estudos, realizados na Roseville Area High School, em Minnesota - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0747/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0747/2000
SPU	Nº	00188264-3
APROVADO	EM:	09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC